



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N° 66/2018 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAEs de Protocolos nºs 2155/2018 (32ª ZE), 2309/2018 (19ª ZE), 2364/2018 (52ª ZE), 2343/2018 (12ª ZE), 2369/2018 (38ª ZE), 2410/2018 (14ª ZE), 2486/2018 (22ª ZE), 2513/2018 (21ª ZE), 2598/2018 (24ª ZE), 2178/2018 (29ª ZE), 2640/2018 (11ª ZE), 2313/2018 (51ª ZE) e 1900/2018 (16ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Antônio Borja de Almeida Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), no período de 20 a 31 de janeiro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Emanuel Telino Monteiro para exercer, em substituição, a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), no período de 1º a 14 de fevereiro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Maria Nadja Bezerra Cavalcanti para exercer, em substituição, a jurisdição da 19ª Zona Eleitoral (São Tomé/RN), a partir de 06 de fevereiro de 2018 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 19ª Zona Eleitoral (São Tomé/RN), nos dias 09, 15 e 16 de fevereiro de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 20ª Zona Eleitoral (Currais Novos/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Lydiane Maria Lucena Maia para exercer, em substituição, a jurisdição da 52ª Zona Eleitoral (São Bento do Norte/RN), nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 14ª Zona Eleitoral (Touros/RN).

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Marina Melo Martins Almeida para exercer, em substituição, a jurisdição da 12ª Zona Eleitoral (Nova Cruz/RN), nos dias 15 e 16 de fevereiro e no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 13ª Zona Eleitoral (Santo Antônio/RN).

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Evaldo Dantas Segundo para exercer, em substituição, a jurisdição da 38ª Zona Eleitoral (Martins/RN), nos dias 09 e 15 de fevereiro de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN).

Art. 8º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre para exercer, em substituição, a jurisdição da 14ª Zona Eleitoral (Touros/RN), nos dias 02, 15 e 16 de

fevereiro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 9º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz João Henrique Bressan de Souza para exercer, em substituição, a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN), nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 10 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Ricardo Antônio Menezes Cabral Fagundes para exercer, em substituição, a jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN), nos dias 08, 09 e 15 de fevereiro de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição da 27ª Zona Eleitoral (Jucurutu/RN).

Art. 11 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Janaína Lobo da Silva Maia para exercer, em substituição, a jurisdição da 24ª Zona Eleitoral (Parelhas/RN), nos dias 05, 26 e 27 de março de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 12 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas para exercer, em substituição, a jurisdição da 29ª e 54ª Zonas Eleitorais (Assu/RN), nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral

Art. 13 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Deonita Antuzia de Sousa Antunes para exercer, em substituição, a jurisdição da 11ª Zona Eleitoral (Canguaretama/RN), no período de 15 a 20 de fevereiro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 14 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Denise Léa Sacramento Aquino para exercer, em substituição, a jurisdição da 51ª Zona Eleitoral (São Gonçalo do Amarante/RN), no período de 05 a 09 de fevereiro de 2018, e 20 de fevereiro de 2018, e de 26 de fevereiro a 27 de março de 2018 e, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 15 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Larissa Almeida Nascimento para exercer, em substituição, a jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2018 e no período de 22 a 28 de fevereiro de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN).

Art. 16 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Arthur Bernardo Maia do Nascimento para exercer, em substituição, a jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), no período de 19 a 21 de fevereiro de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 53ª Zona Eleitoral (Tangará/RN).

Art. 17 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Rainel Batista Pereira Filho para exercer, em substituição, a jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), no período de 19 a 21 de fevereiro de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 15ª Zona Eleitoral (São José do Campestre/RN).

Art. 18 Revogar, parcialmente, a partir de 06 de fevereiro de 2018, a Portaria nº 214/2016-GP, publicada no DJe do dia 06 de setembro de 2016, no que tange à designação do Juiz Daniel José Mesquita Monteiro Dias para exercer, em substituição, a jurisdição da 19ª Zona Eleitoral (São Tomé/RN).

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 09 de março de 2018.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente